





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Tomar conhecimento.*

**2.3** Presente informação n.º 68, referente a protocolo de parceria entre o Município de Alijó e a Ecoar, Sourcingest, Lda. com vista à criação de um centro local de Contact Center, nos termos exarados, como também um pedido de um Plano de Ação, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Aprovada, por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, a presente proposta.*

**O Sr. Vereador Miguel Rodrigues apresentou a presente declaração de voto:**

Esta proposta de protocolo de parceria não tem cabimento legal, na minha opinião, consistindo em a Câmara Municipal subsidiar diretamente a atividade de uma empresa privada – neste caso uma agência de marketing e comunicação com sede em Vila Real – cedendo-lhe gratuitamente instalações municipais (admitindo até o Município arrendar instalações para esse efeito e cedê-las depois gratuitamente, o que no mínimo é excessivo), infra-estruturando-as, equipando-as e suportando as despesas correntes de água e eletricidade durante a sua vigência.

Acresce que o protocolo começa por definir que é pretensão da Câmara a criação de um centro local de *contact center*. Esta pretensão, bem como a concessão de apoios financeiros diretos a uma empresa privada nos termos aqui propostos, não tem cabimento nas atribuições e competências do Município, designadamente as previstas no art. 33.º no regime jurídico das autarquias locais.

Do lado da empresa, existe apenas o compromisso de exercer a atividade até dezembro de 2015 – período que é manifestamente insuficiente – não se comprometendo esta sequer a criar postos de trabalho, mas tão só a “recrutar, no mínimo 10 operadores, naturais e residentes no concelho”. Ora, recrutar operadores não é necessariamente o mesmo que criar

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

e manter postos de trabalho, parecendo que o objetivo da empresa é aqui lançar mão de estágios profissionais ou outros vínculos precários, razão pela qual apenas se comprometerá a manter operacional o *contact center* pelo período de um ano.

Também não está suficientemente acautelado o interesse do Município neste protocolo, no caso de a empresa deixar de operar o *contact center* antes do decurso do prazo mínimo acordado. A empresa teria de comprar o equipamento adquirido pela Câmara e instalado no local. Mas, por que preço? O preço da aquisição? E as demais despesas assumidas pelo Município na reconversão do local? O Município seria ressarcido de todos os 7.500,00€ previstos na cláusula 5.ª do protocolo?

O conceito subjacente a este protocolo nada tem a ver com uma parceria, pois apenas uma das partes (empresa) recolhe benefícios. E quanto aos postos de trabalho, nos termos deste protocolo podem ser uma falácia, como antes foi referido. E pergunta-se: a Câmara vai também suportar os custos de funcionamento e as despesas correntes de todas as empresas do concelho que, essas sim, criam e mantêm postos de trabalho?

Esta proposta revela-se uma provocação a todos os empresários que atualmente desenvolvem a sua atividade no concelho de Alijó, suportando postos de trabalho e assumindo os custos inerentes à sua laboração. É uma tentativa de beneficiar diretamente uma entidade privada que visa o lucro em detrimento de outras.

Às empresas que laboram neste concelho, a Câmara cobra a água. A esta empresa a Câmara vai pagar a água. É incompreensível.

É altamente desejável e necessário que sejam estabelecidos protocolos de colaboração de apoio à promoção de investimento e à criação de emprego com empresas que se fixem no concelho, mas necessariamente com outro enquadramento e conteúdo. Basta atentar nos bons exemplos que já se manifestam noutros municípios.

É ainda uma ilegalidade, pois a Câmara de Alijó não pode, a meu ver, atribuir este tipo de apoios nestas condições.

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

A este propósito, nesta mesma reunião de Câmara foi apresentado um “parecer jurídico” assinado pelo Dr. José Maria Barroso, Sr. advogado da Câmara Municipal, em que conclui pela possibilidade de celebração deste protocolo.

Com todo o devido respeito pelo Sr. Advogado subscritor desse documento, constato que esse parecer tem pouco de jurídico, limitando-se a fazer alusão a vários lugares comuns, sem grande interesse para a demonstração da possibilidade legal desta proposta.

A única consideração jurídica contida neste “parecer” remete para o art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, segundo o qual a Câmara Municipal “tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. Ora, “promover e apoiar” não significa a concessão de apoios financeiros diretos a uma entidade privada que visa o lucro, sendo que a Lei quando admite a concessão de apoios financeiros, prevê expressamente essa competência, como acontece na alínea p) do n.º 1 do mesmo art. 33.º

Também não há uma única palavra sobre o atual plano de ajustamento financeiro que vincula este Município, nem é efetuada a demonstração de que este apoio financeiro não viola esse plano.

**O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a presente declaração de voto:**

“ Tendo em conta que esta empresa (Ecoar, Sourcingest, Lda.) não garante a criação de postos de trabalho, mas sim o recrutamento de pessoas para o desempenho das ditas funções e conhecendo nós a flutuação do mundo do trabalho, nada nos garante que esse recrutamento se reflita na criação de postos de trabalho efetivos. Como não acho bem serem criadas condições de vantagens para empresas de fora em relação às instaladas no concelho e, entendendo que todas devem ser ajudadas para se fixarem no nosso território, voto contra.”

**O Sr. Vereador João Manuel Gouveia da Costa apresentou a presente declaração de voto:**

“ É sempre positiva a criação de empregos no concelho, com gente do concelho, e tendo em atenção que esta empresa não é concorrente com nenhuma existente no concelho, voto favoravelmente.”

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**O Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a presente declaração de voto:**

“ Voto favoravelmente, considerando que a proposta vem acompanhada de um parecer jurídico de um advogado, que responde às dúvidas legais aqui levantadas.”

### **3. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

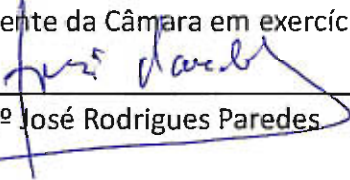
**3.1** Presente informação DOU/OPM/2014/264 referente à prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de outubro de 2014, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de outubro.*

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 3 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara em exercício

  
-----  
Eng.º José Rodrigues Paredes